



Rua José Falcão, 15 - 1.º Dt.º
Telet. 222 046 480 • Fax 222 046 489
not.mariolascasas@mail.telepac.pt
4050 - 316 PORTO

NOTÁRIO:

Lic. MÁRIO LASCASAS

CERTIFICO

UM - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.

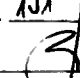
DOIS - Que esta fotocópia foi extraída de folhas cento e um
a folhas cento e dois do livro cento e setenta e cinco. M
de Escrituras Diversas deste Cartório.

TRÊS - Que ocupa duas folhas que tem aposto o selo branco deste
Cartório e estão, todas numeradas e por mim, rubricadas.

Porto, 17 -11- 2011 de _____ de 20____

O Colaborador do Notário J. Mário Lascasas,
Autorizado - Art.º 8.º N.º 1 DL. 26/2004, 4/2
José Ricardo Pinto
(José Ricardo Teixeira Sá Pinto)
Ordem Notários: Inscrição N.º 211/2-2011-5-2

Registada sob o n.º 2343 em 17 -11- 2011 de _____ de 20____

Mário Lascasas	
NOTÁRIO	
Livro	165-7
Fls.	131
	

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

_____ No dia dezassete de Novembro de dois mil e onze, perante mim, Licenciado **José Mário Resse Lascasas dos Santos**, Notário do Cartório Notarial, sito à Rua de José Falcão nº 15 – 1º direito, Porto, compareceram como outorgantes: _____

_____ a) Prof. Dra. **MARIA DE LURDES CORREIA FERNANDES**, (cartão de cidadão nº. 05237157 3ZZ2), casada, natural da freguesia de Chave, concelho de Arouca; e _____

_____ b) Prof. Dr. **RUI JORGE GARCIA RAMOS**, (cartão de cidadão nº. 05800791 1ZZ3), casado, natural da freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo; ambos com domicilio profissional na Praça Marques do Pombal, nº. 30, Porto; - intervêm em nome e representação, respectivamente, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração da “**FUNDAÇÃO INSTITUTO ARQUITECTO JOSE MARQUES DA SILVA**” (NIPC 508 675 650), com sede na Praça Marques do Pombal, nº. 30, Porto; - cuja qualidade e suficiência de poderes para este acto, verifiquei respectivamente face às deliberações do Conselho Geral da Fundação de catorze de Novembro de dois mil e oito e de quinze de Setembro de dois mil e onze, de cujas actas números “dois” e “dez” apresentaram fotocópias. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus referidos documentos de identificação. _____

_____ **E DECLARARAM NA SUA INVOCADA QUALIDADE:** _____

_____ Que, em execução ao deliberado por unanimidade na predita reunião do Conselho Geral de quinze de Setembro de dois mil e onze, alteram a redacção do numero "um" do artigo "DECIMO-SEGUNDO" dos respectivos estatutos, pela seguinte:

_____ **ARTIGO DECIMO-SEGUNDO** _____

_____ (...) _____

_____ 1. O Conselho de Administração é constituído por um numero impar de três ou cinco membros, a designar por deliberação do Conselho Geral tomada por maioria qualificada de três quartos dos membros presentes, de entre pessoas de reconhecida idoneidade e competência profissional, académica, de gestão e empresarial para o exercício do cargo, sendo os respectivos mandatos de três anos, passíveis de renovação. _____

_____ 2 (...) _____

_____ 3 (...) _____

_____ a) (...) _____

_____ b) (...) _____

_____ c) (...) _____

_____ d) (...) _____

_____ **ASSIM O OUTORGARAM.** _____

_____ **ARQUIVA-SE:-** Actas referidas no contexto. _____

_____ Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo.

T. de ... de ...

R. J. J. J. J.

Mário Lascasas	
NOTÁRIO	
Livro	165-1
Fls.	102
f.	

2

O Notário,
[Handwritten Signature]

Conta registada sob o n.º 2343

f.

